Resolução nº : 18216/98
Protocolo nº : 406471/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : RACHEL DE FREITAS SEIXAS
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 11840/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 29063/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA